



-----ACTA Nº 3 /2023-----
-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2023-----

-----Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador, António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora, Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Faltou Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrar ausente do país, em Bruxelas, a representar a Comunidade Intermunicipal, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

PONTO 1 -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----O Senhor Vice-Presidente questionou se algum dos autarcas pretendia usar do período antes da ordem do dia.-----

-----Pedi o uso da palavra a Senhora Vereadora da CDU, Beatriz Apolinário que gostaria de obter alguns esclarecimentos sobre situações, referentes a Benfica do Ribatejo, uma delas sobre uma paragem do autocarro nos Foros de Benfica, que foi retirada no cruzamento entre a Rua Direita e a Rua do Campo da Bola. Sabe que fizeram algumas substituições, mas aquela foi retirada e não voltou a ser colocada, pergunta se a vão colocar novamente.-----

-----O Senhor Vereador António Maximiano esclareceu que as pessoas têm dificuldade em utilizar a paragem, pois quando chove o espaço fica cheio de água, a intenção é fazer aquele passeio e



colocar um novo abrigo no mesmo sítio.-----

-----A outra questão também relativa aos Foros de Benfica, onde refere que a Rua do Moinho, que ainda não está alcatroada e que agora com a chuva está com imensos buracos o que dificulta a circulação, pergunta se existe alguma ação prevista.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que está prevista uma intervenção a curto prazo, na referida rua e que a mesma será uma das prioritárias.-----

-----Outra situação é em frente à adega Fiúza onde as Águas do Ribatejo foram reparar uns canos e a Câmara ficou de mandar reparar as pedras. -----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que a prática é deixar abater o local a intervencionar para depois se reparar. -----

-----A senhora Vereadora Beatriz referiu que a mesma já tinha sido reparada mas voltou a abater.-----

-----O Senhor Vereador Rui Rodrigues tomou nota para se voltar a reparar.-----

PONTO 2 -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: 16-01-2023;** - Tendo sido previamente distribuída por todo o executivo, a mesma foi aprovada.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS PARA A EMPREITADA DA "CRECHE DE ALMEIRIM - ALTERAÇÃO AO PROJETO E MELHORIA DO REVESTIMENTO EXTERIOR"; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice- Presidente:-----

-----Considerando que, na sequência do procedimento de consulta prévia para a Empreitada de "**Creche de Almeirim - Alterações ao projeto e melhoria do revestimento exterior**" foi celebrado contrato em 14.06.2021, com a HACL - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €21.476,17 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis e dezassete cêntimos) acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282.º, 300.º, 341.º e 382.º do Código dos Contratos



Públicos, aprovado pelo D. L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de 343,27€ (trezentos e quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382.º e 399.º a 401.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. n.º 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor da revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.--

PONTO 4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS E A CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO / RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM PARA (...) CRECHE"; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que, na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Recuperação / reconversão do antigo edifício do posto da GNR de Almeirim (...) Creche" foi celebrado contrato em 08.11.2019, com a HACL - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €449.946,87 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos de quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de



janeiro, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada.-----

-----Ainda de acordo com o disposto nos artigos 282.º, 300.º, 341.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de 24.112,42€ (vinte e quatro mil cento e doze euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D.L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO NOME DA "ESTRADA DO CASAL VELHO, I TORNA, E "ESTRADA DO CASAL VELHO, II TORNA;- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta o parecer favorável da Freguesia de Almeirim, conforme deliberação de 11 de janeiro de 2023, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo, nos termos da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação dos nomes de: -----

-----"Estrada do Casal Velho, I Torna"; -----



-----"Estrada do Casal Velho, II Torna". -----
-----Para efeito, junta-se documento recebido da
respetiva Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação
em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos
do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores
alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E
DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA
(BTE)" À EMPRESA ENDESA ENERGIA, SA; - Proposta apresentada pelo
Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Na sequência do procedimento de ajuste direto para
Aquisição de Energia Elétrica, ao abrigo do Acordo
Quadro celebrado em 05.01.2023, e de acordo com o
disposto no artigo 258.º, em cumprimento do n.º 1, do
artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua
redação atual, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do
artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, proponho ao Executivo que ratifique os meus
despachos de adjudicação e de aprovação da minuta de
"Fornecimento de Energia Elétrica (BTE)" à empresa
ENDESA ENERGIA, S.A., na sua proposta pelo valor de
315.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente
deliberação em minuta para imediata produção de efeitos,
nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CIMLT,
RELATIVO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUANTO À INSTRUÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS EM MATÉRIA DE**



ESTACIONAMENTO NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DAS LOCALIDADES, PARA ALÉM DOS DESTINADOS A PARQUES OU ZONAS DE ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: --

-----Considerando que, em 25 de novembro de 2021, o Conselho Intermunicipal aprovou a minuta dos contratos interadministrativos a celebrar entre os municípios da CIMLT (à exceção de Salvaterra de Magos) e a CIMLT, de delegação de competências para a gestão da competência quanto à instrução dos procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamentos do Município.-----

-----Nessa delegação ficou excluída a competência da decisão dos processos de contraordenação, que, por não ser delegável nesse momento, se manteve nos Presidentes de Câmara.-----

-----A 31 de outubro de 2022, foi publicado o Decreto-Lei n.º 76/2022, que habilita a delegação de competências, em matéria de estacionamento público, nas entidades intermunicipais, passando agora a permitir-se que a competência da decisão possa também ela ser delegada, sendo nestes casos a ser exercida pelo Primeiro Secretário da CIMLT.-----

-----Atendendo a que foi submetida a reunião de Câmara de 12 de Dezembro de 2022 e à Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2022, no entanto a CIMLT verificou alguns lapsos após análise, pelo que se leva novamente a retificar. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1, alínea k), do artigo 25.º, do artigo 33.º, n.º 1, alínea m) e ainda no artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), propõe-se a aprovação da minuta de adenda ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Almeirim e a CIMLT, em anexo, e se remeta o mesmo para



autorização e aprovação da Assembleia Municipal;-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente
deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em
minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do
n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que esta proposta
já tinha vindo a uma reunião anterior, no entanto, por
se considerar que havia alguns lapsos, optou-se por
trazer novamente a esta reunião.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, informou
que se absteria, pelos motivos já anteriormente
referidos.-----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a
favor do PS e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO "PROGRAMA DE APOIO À TROCA DE
LÂMPADAS - MUDE PARA LED";** - Proposta apresentada pelo senhor
Vice-Presidente: -----

-----Considerando que, no contexto do conflito armado na Ucrânia
e das respetivas implicações no âmbito do sistema energético
europeu, são prioridades da Comissão Europeia a poupança
energética, a aceleração da transição para as energias
renováveis, a diversificação do aprovisionamento energético e a
combinação inteligente de investimentos e reformas.-----

-----Paralelamente a esta situação, também Portugal enfrenta uma
situação de seca severa e prolongada por todo o território
continental, com implicações na produção de energia
hidroelétrica. Este facto deixa antever uma diminuição e,
consequentemente, uma redução da capacidade de produção de
energia hídrica durante o inverno. É também neste período de
inverno que, previsivelmente, as dificuldades de abastecimento de
gás se intensificarão em toda a Europa.-----

-----Assim, e face às atuais circunstâncias, consciente da
situação e do provável agravamento que se avizinha, o Município
de Almeirim entende ser essencial definir medidas que contribuam
para uma efetiva poupança de energia. -----



-----O consumo consciente é uma tendência que em muito contribuiu para preservar o meio ambiente para as próximas gerações. Adotá-lo significa mudar hábitos, passando por reflexões antes de comprar, o que também passa pela escolha da iluminação. -----

-----As lâmpadas de LED são mais eficientes do que as tradicionais fluorescentes e incandescentes, sendo que gastam menos energia para iluminar tão bem quanto as outras. Assim, optando por LED, é possível economizar na conta de luz e ainda manter hábitos mais sustentáveis. Estudos apontam que a troca por LED de cerca de cinco lâmpadas tradicionais, permite ao consumidor economizar de forma impactante no consumo de energia mensal. -----

-----Para além disso, existem mecanismos para que, as lâmpadas que forem trocadas, sejam descartadas, sem prejudicar o meio ambiente, situação que o Município de Almeirim entende ser de acautelar e garantir junto dos envolvidos. -----

-----Por outro lado, existindo no concelho de Almeirim lojas vocacionadas para o comércio de lâmpadas, pretende-se também estimular o comércio local, num contexto de retoma da economia do concelho na sequência das medidas de combate à pandemia causada pela doença COVID-19 e dos efeitos do conflito armado na Ucrânia.-----

-----Assim, sob a égide de que pequenas atitudes podem gerar grandes resultados, é intenção do Município de Almeirim implementar o Programa de Apoio à Troca de Lâmpadas "Mude para LED", contribuindo de forma significativa para o meio ambiente, para a poupança dos recursos energéticos, bem-estar dos consumidores e auxílio ao comércio local.-----

-----Pelo exposto, considerando os princípios e as orientações constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 17.09 (procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia) e no âmbito das atribuições do Município, na área da energia, do ambiente e promoção do desenvolvimento, constantes, respetivamente, das alíneas b), k) e m), todas do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e de



acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff), do n.º 1, do art.º 33.º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove o "Programa de Apoio à Troca de lâmpadas "Mude para LED", até 31 de dezembro de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO 03/2022; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que, a aplicação das sanções disciplinares, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei n.º 35/2014, de 20.06 "(...) é da competência, respetivamente, dos correspondentes órgãos executivos, bem como dos conselhos de administração."---

-----O n.º 3, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, prevê que "[a]s deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação".-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 03/2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE



PROTEÇÃO CIVIL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que, o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 30 (trinta) dias, por constrangimentos verificados com atrasos dos subempreiteiros/fornecedores, conforme descrito nos documentos em anexo;-----

-----A fiscalização da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, até 27.02.2023, conforme documentos em anexo e nos termos contantes do parecer da fiscalização.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Na próxima deliberação saiu da sala o Senhor Vereador António Maximiano.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASA ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM - USAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos



Municípios, permitindo uma das grandes motivações para uma vida
sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a
formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. -----

-----Assim, atenta a natureza, fins e atribuições da Associação
Sénior de Almeirim, no âmbito da aprendizagem e troca de saberes,
contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população
a uma prática regular e, em conformidade com o disposto na alínea
h), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do
artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento
Social e Cultural entre o Município de Almeirim e a Associação
Sénior de Almeirim, no valor de 1.500€ mensais, para o ano de
2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomou ao seu lugar o Senhor Vereador António Maximiano. --

**PONTO 12 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR
MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2023;** - Proposta apresentada pelo
Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do
artigo 23º conjugado com a u) do nº1 do artigo 33º, ambos do
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores
alterações, e atento o disposto no artigo 5º do Regulamento
Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo que aprecie
e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o
ano de 2023, bem como para instalações e serviços
administrativos, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Na próxima deliberação saiu da sala a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomou ao seu lugar a Vereadora Maria Emília Moreira.-----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-

Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos



Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 17 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL E KARTING ASSOCIAÇÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 18 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento



Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A 3AS - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMERIIM - TÊNIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMERIIM - GINÁSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMERIM - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do



n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O FUTALMEIRIM - ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS

VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do



n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 25 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMERIIM - SECÇÃO DE NATAÇÃO/ARTÍSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: ---

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 26 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMERIIM - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na



área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 27 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 28 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 29 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES", CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 30 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMERIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 31 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria

Emília Moreira: -----

-----Considerando que, a solicitação do Instituto Politécnico de Santarém, para que o Município proporcionasse formação vocacional do aluno Adérito Rui Tomás de Sousa, no âmbito da licenciatura em Qualidade Alimentar e Nutrição Humana;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo para o respetivo aluno, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 32 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DOS BENS DO ARQUIVO/ESPÓLIO QUE A SENHORA D. MARIA TERESA PARREIRA DUARTE MEIRA, PRETENDE DOAR AO MUNICÍPIO. - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, a Sr.^a. D. Maria Teresa Parreira Duarte Meira, é detentora do arquivo da sua Família, parte do qual está interessada em doar à Biblioteca Municipal de Almeirim para conservação definitiva.-----

-----O inventário arquivístico engloba um conjunto de documentação de interesse para a investigação histórica, conforme documento que ora se anexa.-----

-----O Município tem interesse em receber o referido espólio, ao qual dará o devido tratamento, sendo este um contributo para todo o espólio documental da Biblioteca; -----

-----Os Municípios têm atribuições nas áreas do "Património, cultura e ciência", conforme alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Conforme disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma legal, a Câmara Municipal é competente para "*[a]ceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*", competência esta indelegável conforme disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos das disposições supra indicadas que aprecie e aprove a aceitação dos bens do arquivo/espólio que a Sr.^a. D. Maria Teresa Parreira Duarte Meira, pretende doar ao Município de Almeirim, conforme documento em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário indagou no sentido de saber porque é que o espólio seria entregue em Almeirim, uma vez que, contem arquivo maioritariamente sobre a cidade de Santarém.-----

-----A Senhora Vereadora Ana Casebre informou que depois de conversa tida com o Senhor Eurico Henriques, acharam que seria



uma mais valia, pois poderia conter nomes e referências sobre Almeirim.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou sobre a sua conservação e tratamento. Ao que a Senhora Vereadora Ana Casebre referiu que só depois de receber o espólio é que se poderá efetuar uma avaliação sobre o tratamento necessário.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 33 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE CULTURAL NO ANO 2023; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho;-----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa.-----

-----Proponho:-----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 34 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 35 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORFEÃO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres,



nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 36 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO; -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do



Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 37 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----



-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 38 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM;

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 39 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM; - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 40 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 41 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres,



nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 42 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do



Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 43 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO; - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----



-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 44 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"; - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 45 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora

Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 46 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 47 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DANÇA E DRAMATIZAÇÃO ARCO-ÍRIS DO CRIAL - CENTRO DE



RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 48 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "GENTES DE ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 49 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos



apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 50 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de



Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 51 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA; - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho;-----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa.-----

-----Proponho:-----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de



efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 52 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO "OS SOPA DA TRETA"; - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 53 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE



COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A MOVALMEIRIM; -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 54 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS "PATOLAS";

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o



disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 55 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO

ATENTOSONHO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas



do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 56 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM;

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----



-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 57 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na



sua redação atual.-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 58 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 59 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PRAVI, NÚCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora



Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que, os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma;-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,-----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 60 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pelo Clube Português de Canicultura, e da realização do evento de interesse para o município denominado "Taça de Portugal de Juniores 2023", proponho ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário ao Clube



Português de Canicultura, no valor de 4.975,00€ (quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros) para apoio à realização do dito evento no Concelho de Almeirim.-----

----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 61 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER;-

Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios; -----

----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), para atribuição de participação financeira no valor de 600,00€ mensais, durante o ano de 2023. -----

----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 62 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJETO "AJUDAR"; - Proposta apresentada pelo senhor

Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge - Projeto "Ajudar", no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) mensais, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 63 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVÍVIO - ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES; - Proposta apresentada pelo senhor

Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que



prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios; -----

-----A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. -----

-----O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular neste âmbito. -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA), no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) mensais, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 64 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FÁBRICA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo

senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação



Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----
-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----
-----A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. --
-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros) mensais, para o ano de 2023. -----
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 65 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ); - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----



-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----

-----A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, para 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 66 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas



atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios, incluindo a área da saúde; -----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção; -----

-----A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2023 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação; -----

-----Assim, tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do n.º 1, e da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugados com alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que seja apreciada a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de €1.000 (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 67 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que



prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios; -----

-----A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de €375,00 (trezentos e setenta e cinco euros) mensais, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 68 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A RUTIS - ASSOCIAÇÃO REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE;

- Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, a RUTIS (Rede de Universidades da Terceira Idade) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública de apoio à comunidade e aos seniores, de âmbito nacional e internacional, representativa de um elevado número de Universidades e Academias Sénior que, pela diversidade e natureza das atividades que desenvolvem, constituem exemplos de boas práticas no âmbito do envelhecimento ativo e saudável, bem como na prevenção do isolamento e solidão das pessoas mais velhas. ---



-----A missão, e conseqüente ação, da RUTIS é contribuir de forma ativa para a promoção de estratégias e ações integradas na área do envelhecimento ativo, assume o papel congregador de vontades e dinamizador de iniciativas e projetos multifacetados que envolvem a componente humana e social, a saúde e a formação para e pelos seniores; -----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de Almeirim e a RUTIS, no valor de 1.500€, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 69 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE ALMEIRIM;

-Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes, incluindo a área da saúde;-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

-----A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e



aprovadas para o ano de 2023 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----Assim, tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do n.º 1, e da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugados com alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que seja apreciada a celebração de Protocolo para atribuição de participação financeira no valor de €1.000 (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, para o ano de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 70 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CONFRARIA ENÓFILA DE NOSSA SENHORA DO TEJO; - Proposta apresentada pelo senhor

Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, o Município de Almeirim, desde 2017, aderiu à Confraria Enófila de Nossa Senhora do Tejo, como Confrade Protetor;-----

-----A Confraria é uma entidade de direito privado, cujo objeto é o estudo, promoção e valorização dos vinhos e produtos vínicos do Ribatejo, tendo a sua sede em Almeirim; -----

-----A qualidade de Confrade Protetor, de acordo com o artigo 4.º dos Estatutos é atribuída a *“pessoas singulares, ou coletivas ou entidades públicas em representação do cargo que ostentam e que, manifestando total identidade com os objetivos da Confraria, queiram apoiar financeiramente as suas atividades por forma considerada relevante pelo Diretório dos Notáveis.”*-----

-----Os Confrades protetores não pagam quotas, de acordo com o n.º 1, do artigo 10.º, dos Estatutos, nem fazem parte dos órgãos da Confraria de acordo com o n.º 2, do artigo 6.º, dos Estatutos.-----

-----Contudo, os Confrades Protetores podem apoiar financeira a



Confraria através de um subsídio anual.-----

-----Assim, e tendo em conta que os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e que nos termos da alínea e) e m), do n.º 2, do citado artigo, têm atribuições concretas ao nível do património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento, respetivamente, proponho que seja aprovada a atribuição à Confraria Enófila do Tejo de um subsídio no valor de €180,00 (cento e oitenta euros) para apoio no desenvolvimento da sua atividade, no ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou em que é que esta confraria costuma intervir no nosso Concelho.-----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que esta confraria é parceira da Comissão Vitivinícola Regional do Tejo e que está envolvida em todos os eventos realizados em conjunto com a mesma.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 71 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5.º que "[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.";-----

-----Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, "[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as



cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação.”;-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08.-----

-----Assim, para a eficaz gestão de trânsito na Rua Pedro Álvares Cabral, junto à escola do Moinho de Vento, em Almeirim e para que não se verifique a situação de estacionamento de longa duração durante o horário escolar, é necessária a colocação de sinalização vertical, designadamente:-----

-----Sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) como painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição “exceto dias úteis das 7:30h às 18:30h em períodos superiores a 15m”;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas alíneas ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 72 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA

AVENIDA D. JOÃO I, EM ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----



-----Dispõe o artigo 5.º que “[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.”;-----

-----Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, “[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.”;-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08.-----

-----Assim, para a eficaz gestão de trânsito na Avenida D. João I, junto aos números 40 a 50, em Almeirim, e a pedido de um grupo de proprietários, verifica-se a necessidade de colocação de sinalização vertical de:-----

-----Sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) como painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição “motos”.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas alínea ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 73 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DR. GUILHERME NUNES GODINHO, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano: -----

-----Considerando que, o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais;-----

-----Dispõe o artigo 5.º que “[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.”;-----

-----Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, “[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.”;-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08.-----

-----Assim, para a eficaz gestão de trânsito na Rua Guilherme Nunes Godinho, junto ao número 204 R/C, em Fazendas de Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação de sinalização vertical de:-----

-----Sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) como painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição “cargas e descargas nos dias uteis das 9:00h às 19:00h e sábados das 08:30h às 13:00h por um período de 15 minutos”.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas alínea ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo



I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 74 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES ALMEIRINENSES; - Proposta apresentada pelo senhor

Vereador António Joaquim Borrego Maximiano:-----

-----Considerando que, na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----A atividade cinegética contribui para a economia do meio rural, sendo uma atividade bastante complexa que reúne em si mesma vários aspetos culturais, sociais e ambientais e, ainda, a componente lúdica;-----

-----Dispõe o artigo 149.º do Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto (Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça), na sua versão atualizada, que:-----

-----"1 - O associativismo dos caçadores é livre e as associações e os clubes constituem-se nos termos da lei.-----

-----2 - As associações e clubes de caçadores que tenham como objetivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais deverão prosseguir, designadamente, os seguintes fins: a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.-----

-----3 - (...)-----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de



Almeirim e a Associação de Caçadores "os Almeirinsenses", para atribuição de comparticipação financeira no valor de €3.000 (três mil euros), para o ano de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 75 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VERBA A ATRIBUIR PARA APOIO

A FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS;- Proposta apresentada pelo senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano:-----

-----Considerando que, O Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, têm vindo a proceder a uma concertação e diálogo contínuos com vista à implementação e operacionalização de compromissos no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais).-----

-----O princípio da transferência de competências, baseia-se na efetivação de um serviço público de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo em vista a prossecução de uma política pública de redução da intensidade das desigualdades sociais e de redução dos níveis de pobreza, fortalecendo assim o papel das autarquias e possibilitando uma maior adequação dos serviços aos munícipes.-----

-----A Autarquia assumiu a transferência de competências, na área da Ação Social, no dia 1 setembro de 2022.-----

-----O Município de Almeirim possui desde 2014, um Regulamento "Programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade", publicado em D.R., 2ª série, n.º 144 de 29/07/2014, através do qual se permite enquadrar apoios económicos de carácter eventual a famílias que reúnam as condições previamente definidas.-----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da verba para apoio a famílias mais



vulneráveis no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) para o ano de 2023.

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 76 -----**EXPEDIENTE GERAL**-----

Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.

A proposta relativa à decisão final do processo disciplinar número 03/2022, esteve para consulta no Gabinete de Apoio à Presidência.

Às quinze horas e cinquenta minutos Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.

E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice-Presidente.

O Vice-Presidente,

A Técnica Superior

